

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 004/2012

DE 14 DE MAIO DE 2012.

PUBLICAÇÃO
Publicação em Consonância
Com o Artigo 94 da L O M e
Tasp RT 437/447 e 242/522

Em 14/05/2012
Flavia Cristina A Costa
Chefe de Gabinete

Dispões sobre alterações no
Artigo 64 da Lei nº 201/2011.

Decreto 004-P/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS - RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, IV da Lei Orgânica Municipal, c/c Art. 41, II, da lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

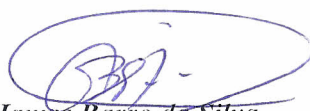
SEÇÃO VI

DA POSSE E DA EXONERAÇÃO

Art. 1º - Dá nova redação ao Art. 64. Que passará ser a seguinte: Os Conselheiros serão empossados 30 dias após o término do processo eleitoral em Seção Solene da Câmara Municipal de Rorainópolis, presidida pelo Presidente da Câmara e Prefeito Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, 14 de Maio de 2012.


Carlos James Barro da Silva
Prefeito Municipal